ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 128/07 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

as Portarias nº 15/03, 35/04 e 247/05 da Secretaria de Estado da Saúde;

as Resoluções nº 144/03 e 096/04 da CIB/RS, que habilitam os municípios de Amaral Ferrador com 1 visitador e Bento Gonçalves com 1 visitador;

as Resoluções nº 004/06 e 192/06 da CIB/RS, que ampliam em 4 o número de visitadores do município de Amaral Ferrador, totalizando 5 visitadores;

as Resoluções nº 077/04 e 136/06 da CIB/RS, que ampliam em 23 o número de visitadores do município de Bento Gonçalves, totalizando 24 visitadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar 2 (dois) visitadores do município de Amaral Ferrador e 5 (cinco) visitadores do município de Bento Gonçalves ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de agosto de 2007, por solicitação dos municípios através dos Of. Gab. 091/2007, de 24 de maio de 2007 e 293/07 de 16 de julho de 2007, respectivamente.

Parágrafo Único - O município de Amaral Ferrador passará a receber o recurso referente a 3 visitadores, totalizando R$ 1.200,00/mês, e o município de Bento Gonçalves o recurso referente a 19 visitadores, totalizando R$ 7.600,00/mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS